

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 11985/2019

Sumário: Concurso para provimento de um lugar de diretor do Centro de Formação de Escolas dos concelhos do Barreiro e Moita.

Concurso para provimento de 1 lugar de diretor do Centro de Formação de Escolas dos concelhos do Barreiro e Moita

Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Centro de Formação de Escolas dos concelhos do Barreiro e Moita, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho.

1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no sítio de cada uma das escolas/agrupamentos associados deste Centro, bem como nos Serviços Administrativos sediados na Escola Básica D. Luís Mendonça Furtado, escola — sede do Centro de Formação de Escolas dos Concelhos do Barreiro e Moita.

As candidaturas, dirigidas à diretora da Escola sede, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Centro de Formação, Rua Ferrer Trindade, Urbanização da Escavadeira, 2830-494 Barreiro, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae* onde especifique os aspetos relevantes para o cargo a que se candidata, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos. Este documento deverá ter, no máximo, três páginas (certificados não incluídos), em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- b) Projeto de ação* a desenvolver no âmbito do CFEBM onde sejam identificados problemas, definição de estratégias e objetivos que o candidato se propõe realizar no seu mandato. Este documento terá, no máximo, quatro páginas, em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- c) Outros elementos*, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

3 — A consulta do regulamento é obrigatória e encontra-se disponível na página eletrónica e locais de estilo de todos os Agrupamentos de Escolas que constituem o Centro de Formação das Escolas dos Concelhos de Barreiro e Moita.

4 — O júri para apreciação das candidaturas é o seguinte:

Presidente: Felicidade Maria Fragoso Alves — Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro
1.º membro efetivo — Mariana Hortega Alves — Diretora do Agrupamento de Escolas de Augusto Cabrita
2.ª membro efetivo — Ana Paula Costa — Diretora do Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva
1.º Suplente: Marco António Santos
2.º Suplente: Manuel Galvoeiro Broge

5 — Para análise e avaliação das candidaturas serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) Análise do projeto de ação* para o mandato a cumprir — 30 %;
- b) Análise do curriculum vitae*, de cada candidato, no domínio da educação e da formação de professores — 40 %;



c) Realização de uma entrevista de avaliação do perfil do candidato às funções a desempenhar — 30 %.

6 — Serão elaboradas e divulgadas no sítio de cada uma das escolas associadas as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 10 dias úteis, após a data do termino de apresentação das candidaturas.

5 de julho de 2019. — A Diretora da Escola Sede, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

312427688